PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 191/2021

EMENTA: Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município, até o limite de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 4 de Novembro de 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através da Mensagem n° 131/2021 encaminhada a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratar operação de crédito junto à Fomento Paraná, até o limite de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais),para instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município. A aquisição de referidos equipamentos visa à redução de gastos com energia elétrica nas unidades consumidoras do Municipio, uma vez que são gastos, em média, R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por mês. De acordo com o estudo realizado, constatou-se que o investimento feito na aquisição das placas de energia fotovoltaica retornará em, no máximo, cinco anos e meio.

Considerando que o financiamento de que trata o presente projeto caracteriza expansão da ação governamental, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido nos arts. 3°, Ii e 5° da Lei Municipal nº 5. 787, de 2 de julho de 2021.

O sistema de energia fotovoltaica apresenta diversas vantagens no aspecto ambiental, sendo menos poluente que o atual sistema elétrico, além de ser um meio de energia renovável, limpa, silenciosa, com material resistente e com fonte de energia gratuita, podendo gerar até 95% (noventa e cinco por cento) de economia nas faturas de energia elétrica, a energia solar é uma das mais sustentáveis do mundo e o imóvel passa a ter uma valorização em média de 5%.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei que visa autorizar a contratação de operação de crédito, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2021

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb25/02/2022 15:06:15 -03:00

Relator

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 191/2021.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro 2021.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb25/02/2022 16:53:17 -03:00

Presidente da Comissão

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb25/02/2022 15:58:44 -03:00

Membro